



DECRETO Nº 068/2023

DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Assinatura do Responsável

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

Cria o Comitê Municipal de Coordenação das Ações de Vacinação de Alta Qualidade proposta pelo PNI (Programa Nacional de Imunização).

NERI VANDRESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite 482/CIB/2023 que adota o Microplanejamento como processo de trabalho na organização da Campanha de Multivacinação 2023 e ações de imunização a longo prazo

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Planejamento e execução e avaliação das Atividades de Vacinação de alta qualidade propostas no Microplanejamento.

Art. 2º. As atribuições do Comitê são:

- a) Realizar o planejamento, supervisão e avaliação das ações na vacinação de rotina e campanhas;
- b) Disponibilizar e acompanhar os recursos financeiros;
- c) Formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual em ações de vacinação;



d) Realizar reuniões periódicas, com registro de discussões e decisões em ata.

Art. 3º. O Comitê será composto por membros das seguintes instâncias:

I. 3 (três) representante da Secretaria de Saúde:

- Eliane Fregulia - Coordenação APS e da Vigilância Epidemiológica
- Marli Ballmann - Vacinadora
- Lohanna Israel Varela - ACS

II. 2 (dois) representante da Secretaria de Educação:

- Romeli da Rolt Machado - Educação Infantil
- Cristiana Maria Schmoeller - Educação Fundamental

III. 1 (um) representante da Secretaria de Finanças e planejamento:

- Junior Schmitz

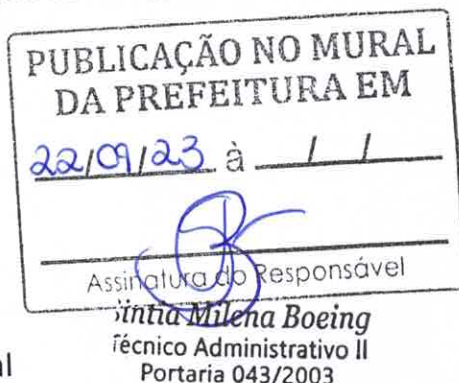
IV. 1 (um) representante da Secretaria da Assistência Social:

- Adriana da Silva

§ 1º. A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, devendo esta substituição ser comunicada ao Comitê, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito.

§ 2º. O (A) servidor (a) nomeado (a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades nos dias de reuniões.

§ 5º. A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.





Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna - SC, no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e três.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Neri Vandresen

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 20 de setembro de 2023.

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
22/09/23 à 11

Assinatura do Responsável
Sirtia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 042/2023